

**Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**  
**Conselho Estadual de Educação**

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> INSTITUTO BEM ME QUER			<b>MUNICÍPIO:</b> CAMPINA GRANDE
<b>ASSUNTO:</b> RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.			
<b>RELATOR CONSELHEIRO:</b> PAULO DE TARSO CORRÊA DIAS DE ARAÚJO			
<b>PROCESSO Nº:</b> SEE-PRC-2021/11024	<b>PARECER Nº:</b> 127/2022	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CEIEF	<b>APROVADO EM:</b> 05/05/2022

### **I - HISTÓRICO:**

A senhora Terezinha Bruno de Albuquerque, responsável legal pelo Instituto Bem me Quer – situado na rua Felizardo Sezefredo de Almeida, 288, Bairro Catingueira, Campina Grande–PB – veio requerer, ao Conselho Estadual de Educação, renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil.

### **II – ANÁLISE:**

Esse Processo foi aberto no dia 23 de julho de 2021.

O Processo nº SSE-PRC-2021/11024 foi analisado pela assessora técnica Martha Cristina Lima de Moura. Após a Análise nº 057/2021 (fl. 37), de 9 de setembro de 2021, em que foi conferida toda a documentação apensa ao Processo, foi solicitado, à responsável, que providenciasse algumas documentações, como: cópias de diplomas; reenviar a descrição do imóvel com registro de todas as salas; e comprovante de pagamento com o nome do depositário.

No dia 2 de abril de 2022, foi feita, pela mesma assessora, a Análise nº 062/2022 (fl. 47), em que esta verificou que a escola efetuara a juntada dos documentos solicitados.

Dessa forma, foi constatado que o corpo técnico-administrativo e o dos docentes estão habilitados legalmente; o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estavam de acordo com as legislações vigentes; e os demais documentos atendiam às exigências legais.

O Processo foi encaminhado, então, à Gerência Executiva de Acompanhamento à Gestão Escolar – GEAGE no dia 04.04.2022, para que se procedesse à inspeção prévia.

No dia 20 de abril de 2022, o Processo foi encaminhado ao Núcleo de Acompanhamento à Gestão Escolar – NAGE da 3ª Gerência Regional de Educação. No dia 20 de março de 2022, foi realizada a inspeção prévia pela inspetora Ana Inêz Borba de Oliveira, do NAGE. Esta constatou que:

- a) O Instituto é uma escola da rede privada, que funciona em prédio locado e oferta a Educação Infantil;
- b) O ambiente físico está em conformidade com a proposta da escola, e há acessibilidade;
- c) A escrituração escolar está dentro das normas legais;
- d) O corpo técnico-administrativo e o pedagógico estão dentro da legalidade;
- e) A escola segue o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica.

**Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**  
**Conselho Estadual de Educação**

**III – PARECER:**

Em face do exposto, e considerando que o Instituto Bem me Quer atendeu às exigências, de acordo com a legislação educacional vigente, somos pelo seguinte Parecer:

- Conceder a renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil pelo período de 6 (seis) anos.
- Convalidar os estudos de todos os alunos até a data de publicação da Resolução resultante deste Parecer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa (PB), 5 de maio de 2022.



**PAULO DE TARSO CORRÊA DIAS DE ARAÚJO**  
**Relator**

**IV – DECISÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental – CEIEF aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 5 de maio de 2022.



**ANTONIO ARRUDA DAS NEVES**  
**Presidente da CEIEF**

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 5 de maio de 2022.



**JOSE JAKSON AMANCIO ALVES**  
**Presidente do CEE/PB**